

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

**PORTARIA GSA Nº 050/2006** Teresina, 02 de março de 2006

Estabelece fluxo operacional para as solicitações, pelos servidores e informação, pelos bancos conveniados, dos saldos devedores em operações de Crédito Direto ao Consumidor, modalidade Consignação em Folha – CDC-ECF, no SISCONSIGNET.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 001/2006, de 31.01.2006, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica estabelecido o fluxo operacional para consulta de saldo devedor de empréstimos na modalidade CDC-ECF, no sistema SISCONSIGNET, conforme dispõe os parágrafos deste artigo

§ 1º - Os pedidos de saldos devedores de empréstimos serão registrados, pelo Estado, no sistema SISCONSIGNET, a pedido dos servidores, por escrito, em modelo disponibilizado nos sites da PRODEPI e SEAD;

§ 2º - Os Bancos registrarão as informações dos saldos devedores, no SISCONSIGNET, em até 72 (setenta e duas) horas, com validade para 15 dias, informando a conta para depósito;

§ 3º - A falta da informação de que trata o parágrafo anterior tornará o sistema SISCONSIGNET indisponível para quaisquer averbações, até a prestação da informação solicitada na forma do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º - Os servidores poderão, a seu critério, liquidar os saldos devedores, pelos saldos informados, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em Teresina (PI), 02 de março de 2006.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Secretária de Administração

**P. P. 0449**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA

**PORTARIA N.º 042/GAB/2006**

**Teresina, 07 de março de 2006.**

A **DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 38/GPAD/05, datado de 23.02.06, constante dos autos;

**RESOLVE**

**SUSPENDER** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 38/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 160/GAB/2005, datada de 16.11.05, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria

**PORTARIA N.º 043/GAB/2006**

**Teresina, 07 de março de 2006.**

A **DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/GPAD/05, datado de 23.02.06, constante dos autos;

**RESOLVE**

**SUSPENDER** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 158/GAB/2005, datada de 16.11.05, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria

**PORTARIA N.º 044/GAB/2006**

**Teresina, 07 de março de 2006.**

A **DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/GPAD/2006, datado de 07.03.06, constante dos autos.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 015/GAB/06, de 30.01.06.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria

**P. P. 0447**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2006 – SEAD/SERVISAN.**

**Processo Administrativo:** SEAD / 2006.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA.

**Fundamentação Legal:** PREGÃO 049/2005 E DOE 99, DE 30/05/2005

**Contratante:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Contratada:** SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

**Valor Mensal:** R\$ 43. 864,80

**Prazo:** 12 meses

**Maiores informações:** DIRETORIA DE LOGÍSTICA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**P. P. 0448**